

Smecl



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

DECRETO Nº 21.552, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.*

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O

Publicado no período de 30.12.21-01
de 2022 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Funcionário Mat. 165821

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), oriundos de superávit financeiro, na forma que indica, e dá outras providências.

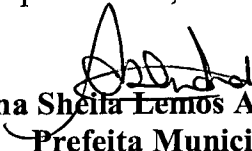
A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º, e devidamente autorizada pela Lei Municipal 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, inciso I, b.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar, oriundo de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), destinado ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 01 de dezembro de 2021


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

* Republicado por ter sido constatado erro material.





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

DECRETO Nº 21.552, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.*

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2403	1236500522.026	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	04	1.300.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				1.300.000,00

TOTAL GERAL R\$ 1.300.000,00





2402	1236100502.024	de Terceiros – Pessoa Jurídica	19		149.800,00
2402	1236100502.024	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	19	269.800,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				269.800,00	269.800,00

TOTAL GERAL R\$ 269.800,00

DECRETO Nº 21.552, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.*

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), oriundos de superávit financeiro, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º, e devidamente autorizada pela Lei Municipal 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, inciso I, b.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar, oriundo de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), destinado ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 01 de dezembro de 2021

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

* Republicado por ter sido constatado erro material.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2403	1236500522.026	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	04	1.300.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				1.300.000,00

TOTAL GERAL R\$ 1.300.000,00

DECRETO Nº 21.602, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.211.110,94 (três milhões, duzentos e onze mil, cento e dez reais e noventa e quatro centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal 2.441, de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1º, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.



CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 02 de dezembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 02 de dezembro de 2021.

Rodrigo Cardoso Bulhões

Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Jonas Souza Sala

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA Nº 84, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021
ANEXO ÚNICO

ORGAO:	2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2101 - AÇÕES DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	21002101.0412100202.008 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE GOVERNO			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	14.00	00	17.000,00	
3.3.90	30.00	00		17.000,00
TOTAL DA AÇÃO			17.000,00	17.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			17.000,00	17.000,00

Rodrigo Cardoso Bulhões

Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Jonas Souza Sala

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

DECRETO

DECRETO Nº 21.552, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), oriundos de Superávit Financeiro na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, inciso I, b.

DECRETA:



Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar oriundo de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), destinado ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 01 de dezembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2403	1230600522.026	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	04	1.300.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				1.300.000,00

TOTAL GERAL R\$ 1.300.000,00

RELATÓRIO

AVISO DE RECEBIMENTO - NIP PERÍODO: DE 02/12/2021 ATÉ 02/12/2021

PLACA	NR AIT	DT. INFR.	CÓD. INFR.	LOCAL INFR.	VL c/ DESCONTO	VL APÓS VENCIMENTO
AKO8921	1042444	24/12/2020 11:35:00	54526	RUA DA MISERICORDI A	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AND6547	1310530	21/12/2020 17:51:00	74630	AV. JURACY MAGALHAES, 3952	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AND6547	1370417	24/01/2021 12:27:00	74550	AV. JOSE PEDRAL, PROX TG 9	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ANH0G20	675643	22/12/2020 17:14:47	51851	AVENIDA JURACY MAGALHAES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
ANK7802	1272823	13/12/2020 11:11:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHAES, N 555	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ANK7802	1272821	13/12/2020 11:11:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHAES, N 848	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AOC2G93	678258	06/02/2021 11:54:03	75870	RUA MONSENHOR	R\$ 234,78	R\$ 293,47

dom.pmvc.ba.gov.br